



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa de Napoleão Laureano  
**Gabinete do Vereador Dr. Luís Flávio Medeiros Paiva-PSDB.**

## **COMISSÃO DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR**

Projeto de Lei Ordinária Nº 917/2022

Relator: **Vereador Dr. Luís Flávio Medeiros Paiva.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados, hipermercados e atacadões possuírem carrinhos de compras adaptados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no âmbito do Município de João Pessoa, na forma que indica.

### **PARECER**

#### **I - RELATÓRIO:**

A Comissão de Cidadania Direitos Humanos e Defesa do Consumidor recebe para exame e parecer o Projeto de Lei Ordinária Nº 917/2022 de autoria do Vereador **Cel. Sobreira** que, Dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados, hipermercados e atacadões possuírem carrinhos de compras adaptados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no âmbito do Município de João Pessoa, na forma que indica.

O Projeto em tela visa, segundo o proponente em sua justificativa, melhorar a circulação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nesses locais, proporcionando inclusão e iguais oportunidades a esses consumidores no momento da escolha dos produtos, ofertas, preços, validades ou até mesmo a procura por determinado produto.

O Projeto em tela já conta com votos **FAVORÁVEL da CPP-** Comissão de Políticas Públicas através do Relator Vereador **Marcos Bandeira** como também da **CCJRLP-** Comissão de Constituição, Justiça Redação e Legislação Participativa da Casa, através do relator Vereador **Carlos Gustavo Gomes de Oliveira-GUGA.**

É o breve Relatório.

## **II - CONCLUSÃO:**

A proposição apresentada é oportuna, o Projeto em tela apresenta mais uma ferramenta na busca de uma sociedade justa e igualitária a todos. Assim o Projeto tem como finalidade a garantia de acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida aos supermercados, hipermercados e atacadões através da disponibilidade dos carrinhos adaptados para essas pessoas que, enfim, terão acesso às suas compras com igual oportunidade ao exercerem sua cidadania e liberdade com dignidade, proporcionando uma melhora significativa na qualidade de vida dessas pessoas.

Diante do Exposto ao Projeto, ora em análise por este Relator, opinamos pelo **PARECER FAVORÁVEL**.

**João Pessoa 30 de Maio de 2023.**



**Luís Flávio Medeiros Paiva**  
**Vereador-Relator**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa de Napoleão Laureano

Gabinete do Vereador Dr. Luís Flávio Medeiros Paiva-PSDB.

**COMISSÃO DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR**

Projeto de Lei Nº 917/2022

**Relator: Vereador Dr. Luís Flávio Medeiros Paiva.**

**III – PARECER DA COMISSÃO:**

A Comissão de Cidadania Direitos Humanos e Defesa do Consumidor, opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 917/2022, de autoria do Vereador **Cel. Sobreira**, em conformidade com o parecer do relator.

É o voto.

**Sala das Comissões em 30 de Maio de 2023.**

---

Ver. Cel. Sobreira  
Presidente

---

Ver. Junio Leandro  
Vice-Presidente

---

Ver. Toinho Pé de Aço  
Membro

---

Ver. Profº Gabriel  
Membro

*Luís Flávio*

---

**Ver. Dr. Luís Flávio M. Paiva**  
**Membro-RELATOR**